



Comunidade Intermunicipal do Oeste

Ata nº 5/2019

Reunião Extraordinária 07.03.2019

-----**ATA Nº 5**-----

----- Aos sete dias do mês de março de dois mil e dezanove, pelas 09H30, reuniu na sua sede em Caldas da Rainha, o Conselho Intermunicipal da Comunidade Intermunicipal do Oeste.-----

----- Estiveram presentes o Dr. Pedro Miguel Ferreira Folgado, Presidente do Conselho Intermunicipal da Comunidade Intermunicipal do Oeste e Presidente da Câmara Municipal de Alenquer e Dr. Fernando Manuel Tinta Ferreira Vice-Presidente da Comunidade Intermunicipal do Oeste e Presidente da Câmara Municipal das Caldas da Rainha.-----

----- Estiveram ainda presentes os senhores Presidentes: Dr. Paulo Jorge Inácio, Presidente da Câmara Municipal de Alcobaça, Dr. José Bernardo Nunes, Presidente da Câmara Municipal do Cadaval, Eng.º João Duarte Anastácio de Carvalho, Presidente da Câmara Municipal da Lourinhã, Dr. Walter Manuel Cavaleiro Chicharro, Presidente da Câmara Municipal da Nazaré, Eng.º Humberto da Silva Marques, Presidente da Câmara Municipal de Óbidos, Henrique Bertino Antunes, Presidente da Câmara Municipal de Peniche e Dr. Carlos Manuel Antunes Bernardes, Presidente da Câmara Municipal de Torres Vedras.-----

----- Participou na reunião Nuno Alexandre Gomes Vicente, Vice-Presidente da Câmara Municipal do Bombarral e Dr. Luís Soares, Vice-Presidente da Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço.-----

----- Participaram na reunião o Primeiro Secretário, Dr. Paulo Simões e o Secretário Intermunicipal, Dr. Pedro Afonso.-----

----- Não se fez representar a Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos.-----

----- A reunião foi secretariada pela Assistente Técnica, Maria de Jesus Manique.-----

----- **Hora de Abertura**-----

----- Verificada a existência de quórum, o Sr. Presidente do Conselho Intermunicipal declarou aberta a reunião, quando eram 10H00, com a seguinte ordem de trabalhos:-----

Comunidade Intermunicipal do Oeste

Ata nº 5/2019

Reunião Extraordinária 07.03.2019

- Ponto 1 – Aprovação de ata de reunião anterior;-----
- Ponto 2 – Consulta Prévia, Ref.^a CPRV7/2019 – “Gestão de Backups, ao Abrigo do Lote 1 do Acordo Quadro para Seleção de Fornecedores de Backups – OesteDigital 3.0” – Proposta de Abertura – (procedimento destinado às CM de Alenquer, Lourinhã, Óbidos e Peniche);-----
- Ponto 3 – Consulta Prévia, Ref.^a CPRV8/2019 – “Gestão de Backups, ao abrigo do Lote 2 do Acordo Quadro para Seleção de Fornecedores de Backups – OesteDigital 3.0” – Proposta de Abertura – (procedimento destinado às CM de Bombarral, Cadaval e OesteCIM);-----
- Ponto 4 – Consulta Prévia, Ref.^a CPRV9/2019 – “Gestão de Backups, ao abrigo do Lote 3 do Acordo Quadro para Seleção de Fornecedores de Backups – OesteDigital 3.0” – Proposta de Abertura – (procedimento destinado à CM de Torres Vedras);-----
- Ponto 5 – Procedimento Ajuste Direto, Ref.^a AD14/2019 – “Prestação serviços de elaboração de Inventário do Património Molinológico do Oeste” – Proposta de Adjudicação;-----
- Ponto 6 – Procedimento Consulta Prévia, Ref.^a CPRV2/2019 “Apoio na elaboração dos documentos necessários aos procedimentos de contratação pública no âmbito do RJSPTP” – Proposta de Adjudicação;-----
- Ponto 7 – Procedimento Ajuste Direto, Ref.^a AD10/2019 – “Equipamento Topográfico” – Proposta de Adjudicação – (procedimento destinado à CM do Cadaval);--
- Ponto 8 – Procedimento Ajuste Direto, Ref.^a AD11/2019 – “Software Topográfico” – Não Adjudicação;-----
- Ponto 9 – Procedimento Ajuste Direto, Ref.^a AD16/2019 – “Software Topográfico” – Proposta de Abertura – (procedimento destinado à CM do Cadaval);-----
- Ponto 10 – Adesão à Central de Compras do Oeste – Junta de Freguesia de Arruda dos Vinhos;-----

Comunidade Intermunicipal do Oeste

Ata nº 5/2019

Reunião Extraordinária 07.03.2019

----- Ponto 11 – Concurso Público com publicação no JOUE, Ref.^a CP1/2019 “Acordo Quadro para Prestação de Serviços de Segurança, Higiene e Saúde no Trabalho” – Proposta de Abertura;-----

----- Ponto 12 – Concurso Público com publicação no JOUE, Ref.^a CP17/2018 “Acordo-Quadro para o fornecimento de veículos automóveis elétricos e híbridos em regime de aluguer operacional” – Proposta de seleção;-----

----- Ponto 13 - Pacto para o Desenvolvimento e Coesão Territorial – Ponto de situação;--

----- Ponto 14 – Programa de Apoio à Redução Tarifária nos Transportes Públicos – PART;-----

----- Ponto 15 – 4^a Alteração Orçamental;-----

----- Ponto 16 – Outros Assuntos de Interesse Regional.-----

----- **Ponto 1 – Aprovação de ata de reunião anterior;**-----

----- Foi dispensada a leitura da ata n.º 19 de (reunião extraordinária de 15.11.2018), em virtude do seu texto ter sido previamente distribuído pelos membros presentes e não havendo correções, a mesma foi aprovada por unanimidade.-----

----- **Ponto 2 – Consulta Prévia, Ref.^a CPRV7/2019 – “Gestão de Backups, ao abrigo do Lote 1 do Acordo Quadro para Seleção de Fornecedores de Backups – OesteDigital 3.0” – Proposta de Abertura – (procedimento destinado às CM de Alenquer, Lourinhã, Óbidos e Peniche);**-----

-----No âmbito da Candidatura Oeste Digital 3.0, está prevista uma componente de gestão de backups para a maioria dos Municípios da Região.-----

----- Considerando a necessidade de dotar os municípios de Alenquer, Lourinhã, Óbidos e Peniche, de um sistema de armazenamento complementar ao existente para cópias de segurança (backups);-----

----- Considerando a necessidade de:-----

----- a) Implementar um sistema de cópia de segurança dos dados armazenados;-----

Comunidade Intermunicipal do Oeste

Ata n.º 5/2019

Reunião Extraordinária 07.03.2019

----- b) Garantir a disponibilidade do sistema de informação;-----

----- c) Garantir uma recuperação em caso de desastre mais célere e eficaz;-----

----- d) Armazenar as cópias de segurança em local diferente do site de produção.-----

----- Face ao exposto, foi presente a informação técnica dos serviços n.º112/2019, datada de 28/02/2019, solicitando, nos termos do estatuído no n.º 1 do artigo 36.º e no artigo 38.º ambos do Código dos Contratos Públicos, autorização para abertura de procedimento consulta prévia, previsto no n.º 1 do artigo 259.º do CCP conjugado com os artigos 114.º a 127.º do mesmo diploma legal.-----

----- O Conselho Intermunicipal deliberou, por unanimidade, aprovar a abertura do referido procedimento nos termos propostos na informação dos serviços cuja cópia será apensa à presente ata e dela fará parte integrante.-----

----- **Ponto 3 – Consulta Prévia, Ref.ª CPRV8/2019 – “Gestão de Backups, ao abrigo do Lote 2 do Acordo Quadro para Seleção de Fornecedores de Backups – OesteDigital 3.0” – Proposta de Abertura – (procedimento destinado às CM de Bombarral, Cadaval e OesteCIM);**-----

----- No âmbito da Candidatura Oeste Digital 3.0, está prevista uma componente de gestão de backups para a maioria dos Municípios da Região.-----

----- Considerando a necessidade de dotar os municípios de Bombarral, Cadaval e a OesteCIM, de um sistema de armazenamento complementar ao existente para cópias de segurança (backups);-----

----- Considerando a necessidade de:-----

----- a) Implementar um sistema de cópia de segurança dos dados armazenados;-----

----- b) Garantir a disponibilidade do sistema de informação;-----

----- c) Garantir uma recuperação em caso de desastre mais célere e eficaz;-----

----- d) Armazenar as cópias de segurança em local diferente do site de produção.-----

----- Face ao exposto, foi presente a informação técnica dos serviços n.º 113/2019, datada

Comunidade Intermunicipal do Oeste

Ata n.º 5/2019

Reunião Extraordinária 07.03.2019

de 28/02/2019, solicitando, em conformidade com o estatuído no n.º 1 do artigo 36.º e no artigo 38.º ambos do Código dos Contratos Públicos, autorização para abertura de procedimento consulta prévia, previsto no n.º 1 do artigo 259.º do CCP conjugado com os artigos 114.º a 127.º do mesmo diploma legal.-----

----- O Conselho Intermunicipal deliberou, por unanimidade, aprovar a abertura do procedimento conforme proposto na informação dos serviços cuja cópia será apensa à presente ata e dela fará parte integrante.-----

----- **Ponto 4 – Consulta Prévia, Ref.ª CPRV9/2019 – “Gestão de Backups, ao abrigo do Lote 3 do Acordo Quadro para Seleção de Fornecedores de Backups – OesteDigital 3.0” – Proposta de Abertura – (procedimento destinado à CM de Torres Vedras);---**

----- No âmbito da Candidatura Oeste Digital 3.0, está prevista uma componente de gestão de backups para a maioria dos Municípios da Região.-----

----- Considerando a necessidade de dotar o município de Torres Vedras de um sistema de armazenamento complementar ao existente para cópias de segurança (backups);-----

----- Considerando a necessidade de :-----

----- a) Implementar um sistema de cópia de segurança dos dados armazenados;-----

----- b) Garantir a disponibilidade do sistema de informação;-----

----- c) Garantir uma recuperação em caso de desastre mais célere e eficaz;-----

----- d) Armazenar as cópias de segurança em local diferente do site de produção.-----

----- Face ao exposto foi presente a informação técnica dos serviços n.º 114/2019, datada de 28/02/2019, solicitando, em conformidade com o estatuído no n.º 1 do artigo 36.º e no artigo 38.º ambos do Código dos Contratos Públicos, autorização para aplicação do procedimento consulta prévia previsto no n.º 1 do artigo 259.º do CCP conjugado com os artigos 114.º a 127.º do mesmo diploma legal.-----

----- O Conselho Intermunicipal deliberou, por unanimidade, aprovar a abertura do procedimento conforme proposto na informação dos serviços, cuja cópia será apensa à

Comunidade Intermunicipal do Oeste

Ata n.º 5/2019

Reunião Extraordinária 07.03.2019

presente ata e dela fará parte integrante.-----

----- Ponto 5 – Procedimento Ajuste Direto, Ref.ª AD14/2019 – “Prestação serviços de elaboração de Inventário do Património Molinológico do Oeste” – Proposta de Adjudicação;-----

----- Considerando que, por deliberação do Conselho Intermunicipal da Comunidade Intermunicipal do Oeste de 21.02.2019, titulada na Informação Interna n.º 88/2019, datada de 19.02.2019, e nos termos da Lei em vigor, foi autorizada a abertura de procedimento ajuste direto, supra citado, bem como a realização da respetiva despesa.-----

----- Neste âmbito foi presente a informação técnica dos serviços n.º 118/2019, datada de 01/03/2019, solicitando, nos termos do n.º 1 do artigo 125.º do Código dos Contratos Públicos, a adjudicação da “Prestação serviços de elaboração de Inventário do Património Molinológico do Oeste” à Etnoideia, Lda, pelo valor de 19.800,00€ (dezanove mil e oitocentos euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor.-----

----- Solicita, ainda, e nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 290.º-A do CCP que o trabalhador da OesteCIM, Pedro Ferreira seja designado como gestor do contrato.-----

----- O Conselho Intermunicipal deliberou, por unanimidade, aprovar a adjudicação do procedimento bem como o gestor de contrato proposto na referida informação, cuja cópia será apensa à presente ata e dela fará parte integrante.-----

----- Ponto 6 – Procedimento Consulta Prévia, CPRV2/2019 “Apoio na elaboração dos documentos necessários aos procedimentos de contratação pública no âmbito do RJSPTP” – Proposta de Adjudicação;-----

----- Por deliberação do Conselho Intermunicipal da Comunidade Intermunicipal do Oeste de 21.02.2019, titulada na Informação Interna n.º 85/2019, datada de 18.02.2019, e nos termos da Lei em vigor, foi autorizada a abertura de procedimento consulta prévia, supra citado, bem como a realização da respetiva despesa, que visa o apoio na elaboração dos documentos necessários aos procedimentos de contratação pública no âmbito do RJSPTP.-

Comunidade Intermunicipal do Oeste

Ata n.º 5/2019

Reunião Extraordinária 07.03.2019

---- Face ao exposto foi presente a informação técnica dos serviços n.º 119/2019, datada de 01/03/2019, solicitando, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 125.º do já citado diploma legal, a adjudicação do “Apoio na elaboração dos documentos necessários aos procedimentos de contratação pública no âmbito do RJSPTP” à Garrigues Portugal, SLP – Sucursal, pelo valor de 72.500,00€ (setenta e dois mil e quinhentos euros) acrescido de IVA à taxa legal em vigor.-----

----- Solicita ainda, e nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 290.º-A do Código dos Contratos Públicos, que a trabalhadora da OesteCIM, Tânia Mourato, seja designada como gestora do contrato.-----

----- O Conselho Intermunicipal deliberou, por unanimidade, aprovar a adjudicação bem como a gestora de contrato proposto na informação dos serviços, cuja cópia ficará apensa à presente ata e dela fará parte integrante.-----

----- **Ponto 7 – Procedimento Ajuste Direto, Ref.ª AD10/2019 – “Equipamento topográfico” – Proposta de Adjudicação – (procedimento destinado à CM do Cadaval);**-----

----- Por deliberação do Conselho Intermunicipal da Comunidade Intermunicipal do Oeste de 21.02.2019, titulada na Informação Interna n.º 81/2019, datada de 14.02.2019, e nos termos da Lei em vigor, foi autorizada a abertura de procedimento ajuste direto, supra citado, bem como a realização da respetiva despesa, que visa a aquisição de equipamento topográfico.-----

----- Neste âmbito foi presente a informação técnica dos serviços n.º 120/2019, datada de 01.03.2019, solicitando, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 125.º do Código dos Contratos Públicos, a adjudicação do “Equipamento Topográfico”, à Leica Geosystems, Lda, pelo valor de 9.100,00€ (nove mil e cem euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor.-----

----- Solicita ainda, e nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 290.º-A do CCP, que o

Comunidade Intermunicipal do Oeste

Ata nº 5/2019

Reunião Extraordinária 07.03.2019

trabalhador da OesteCIM, Paulo Fialho, seja designado como gestor do contrato.-----

----- O Conselho Intermunicipal deliberou, por unanimidade, aprovar a adjudicação do procedimento, bem como o gestor do contrato proposto na informação dos serviços, cuja cópia será apensa à presente ata e dela fará parte integrante.-----

----- **Ponto 8 – Procedimento Ajuste Direto, Ref.^a AD11/2019 – “Software Topográfico” – Não Adjudicação;**-----

----- Foi presente a informação técnica dos serviços n.º 121/2019, datada de 01.03.2019, cujo teor se transcreve:-----

“ *Considerando que:*-----

a) Por deliberação do Conselho Intermunicipal da Comunidade Intermunicipal do Oeste de 21.02.2019, titulada na Informação Interna n.º 82/2019, datada de 14.02.2019, e nos termos da Lei em vigor, foi autorizada a abertura de procedimento ajuste direto, supra citado, bem como a realização da respetiva despesa, que visa a aquisição de software topográfico;-----

b) Foi convidada a apresentar proposta a seguinte entidade: Topcon Positioning Portugal, Lda;-----

c) Findo o prazo para a apresentação de proposta, verificou-se que o concorrente não apresentou proposta, justificando a não apresentação por motivo de esquecimento, conforme email anexo à presente Informação dela fazendo parte integrante;-----

Assim, tendo em conta que o procedimento ficou deserto por não ter sido apresentada proposta, não há lugar a adjudicação, extinguindo-se o procedimento.-----

Face ao exposto, submete-se à consideração superior:-----

A) Nos termos do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 79.º do Código dos Contratos Públicos, a não adjudicação do procedimento ajuste direto, Ref.^a AD11/2019 – “Software Topográfico, em virtude do concorrente não ter apresentado proposta, revogando-se assim a decisão de contratar;-----

Comunidade Intermunicipal do Oeste

Ata nº 5/2019

Reunião Extraordinária 07.03.2019

B) Que se proceda à abertura de novo procedimento de ajuste direto com o mesmo objeto e convite à mesma entidade.”-----

----- O Conselho Intermunicipal deliberou, por unanimidade, aprovar a não adjudicação do procedimento conforme proposto na informação dos serviços.-----

----- **Ponto 9 – Procedimento Ajuste Direto, Ref.^a AD16/2019 – “Software Topográfico” – Proposta de Abertura – (procedimento destinado à CM do Cadaval);-**

----- No âmbito da Candidatura Oeste Digital 3.0, está prevista uma componente de Sistema de Informação Geográfica – Aquisição de Software topográfico.-----

----- Considerando a necessidade de dotar o município do Cadaval de uma solução moderna para levantamentos topográficos, que permite integração com as soluções de SIG existentes no município. Como instrumento fundamental e recurso estratégico na tomada de decisões, um SIG permite ganhos em termos de celeridade e de eficiência na gestão de um território e todas as suas componentes.-----

----- Face ao exposto foi presente a informação técnica dos serviços n.º 122/2019, datada de 01.03.2019, solicitando, em conformidade com o estatuído no n.º 1 do artigo 36.º e no artigo 38.º ambos do Código dos Contratos Públicos, autorização para a aplicação do procedimento ajuste direto previsto na alínea d) do n.º 1 do artigo 20.º do CCP conjugado com os artigos 114.º a 127.º do mesmo diploma legal.-----

----- O Conselho Intermunicipal deliberou, por unanimidade, aprovar a abertura do procedimento, nos termos constantes da informação técnica cuja cópia ficará apensa à presente ata e dela fará parte integrante.-----

----- **Ponto 10 – Adesão à Central de Compras do Oeste – Junta de Freguesia de Arruda dos Vinhos;**-----

----- Foi presente a Informação técnica dos serviços n.º 125/2019, datada de 06.03.2019, cujo teor se transcreve na íntegra:-----

“ De acordo com o n.º 3 do art.º 5.º do Regulamento da Central de Compras do Oeste

Comunidade Intermunicipal do Oeste

Ata nº 5/2019

Reunião Extraordinária 07.03.2019

“(...)podem integrar a CC-OESTECIM outras entidades que se encontrem submetidas ao Código dos Contratos Públicos, nomeadamente, serviços municipalizados e entidades que integrem o sector empresarial local, mediante a aprovação do órgão executivo da Comunidade Intermunicipal do Oeste.”-----

*Assim, submete-se à consideração superior o seguinte pedido de adesão:-----
Junta de Freguesia de Arruda dos Vinhos.”-----*

----- O Conselho Intermunicipal deliberou, por unanimidade, aprovar a adesão.-----

----- **Ponto 11 – Concurso Publico com publicação no JOUE, Ref.ª CP1/2019 “Acordo Quadro para prestação de Serviços de Segurança, Higiene e Saúde no Trabalho” – Proposta de Abertura;**-----

----- Por deliberação da Assembleia Intermunicipal do Oeste no dia 29 de abril de 2011, foi constituída a Central de Compras da Comunidade Intermunicipal do Oeste (CC-OesteCIM), que integra os Municípios de Alcobaça, Alenquer, Arruda dos Vinhos, Bombarral, Cadaval, Caldas da Rainha, Lourinhã, Nazaré, Óbidos, Peniche, Sobral de Monte Agraço e Torres Vedras, entre outras.-----

----- A CC-OesteCIM foi constituída, nos termos do artigo 260.º e seguintes do Código dos Contratos Públicos, na sua atual redação, adiante designado por CCP e do Decreto-Lei n.º 200/2008, de 9 de outubro, para funcionar como sistema de negociação e contratação centralizados, destinado à aquisição de um conjunto padronizado de bens e serviços ou à execução de empreitadas de obras públicas, em benefício das entidades adquirentes, podendo celebrar Acordos Quadro designados contratos públicos de aprovisionamento, que tenham por objeto a posterior celebração de contratos de empreitadas de obras públicas, de locação, de aquisição de bens móveis ou de aquisição de serviços.-----

----- Funcionando a CC-OesteCIM como Central de Compras e representante do agrupamento de entidades adquirentes com vista à obtenção de propostas, está-lhe reservada, tão só, as funções de lançar os procedimentos aquisitivos com vista à abertura

Comunidade Intermunicipal do Oeste

Ata n.º 5/2019

Reunião Extraordinária 07.03.2019

de concurso público para celebração de Acordo Quadro para obtenção das melhores condições para as entidades aderentes e gerir o respetivo Acordo Quadro.-----

----- Assim, com vista à celebração de um acordo-quadro para a seleção de prestadores de serviços de Segurança, Higiene e Saúde no Trabalho, foi presente a Informação Técnica dos Serviços n.º 123/2019, datada de 05/03/2019, solicitando, em conformidade com o estatuído no n.º 1 do artigo 36.º e no artigo 38.º ambos do Código dos Contratos Públicos, autorização para a abertura de procedimento Concurso Público com publicação no JOUE, previsto na alínea a) do n.º 1 do artigo 20.º do CCP conjugado com os artigos 130.º a 154.º do mesmo diploma legal.-----

----- O Conselho Intermunicipal deliberou, por unanimidade, aprovar a abertura do procedimento, nos termos constantes da informação técnica cuja cópia ficará apenas à presente ata e dela fará parte integrante.-----

----- **Ponto 12 – Concurso Público com publicação no JOUE, Ref.ª CP17/2018 “Acordo-Quadro para o fornecimento de veículos automóveis elétricos e híbridos em regime de aluguer operacional” – Proposta de seleção;**-----

----- Por deliberação do Conselho Intermunicipal da OesteCIM de 13 de dezembro de 2018, titulada na Informação Interna n.º 391/2019, datada de 07 de dezembro de 2018, foi autorizada a abertura de procedimento concurso público com publicação no JOUE, para celebração de Acordo-Quadro para aluguer operacional de veículos elétricos e híbridos.---

----- Neste âmbito foi presente a informação do Júri do Concurso n.º 126/2019, datada de 06/03/2019, solicitando a aprovação do Relatório Final, datado de 06 de janeiro de 2019, elaborado em conformidade com o estatuído no artigo 148º do mesmo diploma legal, a aprovação da Minuta do Acordo Quadro a celebrar, bem como, a designação a trabalhadora da OesteCIM, Helena Santos, como gestora do contrato.-----

----- O Conselho Intermunicipal deliberou, por unanimidade, aprovar nos termos propostos da informação do Júri do Concurso. A cópia da informação técnica será apenas à presente



Comunidade Intermunicipal do Oeste

Ata nº 5/2019

Reunião Extraordinária 07.03.2019

ata e dela fará parte integrante.-----

----- Ponto 13 – Pacto para o Desenvolvimento e Coesão Territorial – Ponto de situação;-----

-----O Primeiro Secretário fez o ponto de situação, relativamente ao Pacto, tendo o Conselho Intermunicipal tomado conhecimento, passando-se de imediato ao ponto 16 da ordem de trabalhos.-----

----- Ponto 16 – Outros Assuntos de Interesse Regional.-----

----- OesteLED – Celebração de Acordo com a EDP – Distribuição S.A.-----

----- Tendo sido presente o parecer 7/2019 do Dr. Eduardo Fanha Vieira, contendo a minuta do acordo, foi a mesma aprovada, tendo sido deliberado por unanimidade:-----

a) Delegar no Presidente do Conselho Intermunicipal a competência para celebrar com a EDP Distribuição, S.A. o Acordo relativo à implementação de melhoria da eficácia energética nos sistemas de iluminação pública dos Municípios que integram a Comunidade Intermunicipal do Oeste, cuja minuta se anexa;-----

b) A OesteCIM assume, perante a EDP Distribuição, S.A., todas as obrigações associadas à substituição/instalação e conservação dos equipamentos a instalar no âmbito do Contrato de Eficiência Energética até que os Municípios celebrem o “Acordo relativo à implementação de um projeto de promoção à eficiência energética no [respetivo] Município”.-----

----- Dado o adiantado da hora, os pontos 14 e 15 da ordem do dia foram suspensos, retomando-se os trabalhos no próximo dia 11 de março, pelas 18H00.-----